



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 683, DE 11 DE JANEIRO DE 2019**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.075.185,05 (um milhão e setenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos), no orçamento em vigor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2019, o saldo de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal Nº 4.331, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.075.185,05 (um milhão e setenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos), com a seguinte classificação:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**03 – Fundo de Reparelhamento dos Bombeiros – FUNREBOM**

**06.182.0029.2.157.000 – Manutenção das Atividades do FUNREBOM**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

**06.182.0029.1.226.000 – Infraestrutura do FUNREBOM**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 31.072,63

Fonte de Recursos:1117 - FUNREBOM

**05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**15.451.0055.1.132.000 – Calçamento e Pavimentação de Ruas**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 102.521,35

Fonte de Recursos: 1116 Pavimentação de Ruas

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

**12.366.0045.1.160.000 – Educação de Jovens e Adultos**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 27.243,45

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 2050 – Programa PEJA

**12.365.0039.1.225.000 – Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 22.650,67

Fonte de Recursos: 1115 – Manutenção da Educação Infantil- Novas Turmas

**07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**

**01-Secretaria de Agropecuária**

**20.605.0057.1.199.000- Abastecimento de Agua em Assentamentos**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 706.696,95
---	----------------

Fonte de Recursos: 2043 – FUNASA

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no §2º do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias  
Secretária da Administração